

Regulamento para seleção de cargo para a Secretaria de Orçamento Federal

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), abre chamada para seleção de função comissionada de Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Institucional (FCPE 101.4) junto à Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

Sobre o cargo

A vaga em questão é para o cargo de Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Institucional, Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE 101.4), da Secretaria de Orçamento Federal, pertencente à Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, ligada ao Ministério da Economia.

Vaga

- 1 vaga para **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Institucional (FCPE 101.4)**.

Atribuições pertinentes ao cargo

COORDENADOR(A)-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Coordenar a elaboração, a implementação e o acompanhamento do Planejamento Estratégico da SOF;

Coordenar atividades relacionadas à governança e à gestão de projetos, de riscos, do conhecimento e da informação na SOF;

Planejar e coordenar a execução de processos relacionados à gestão de pessoas na SOF;

Gerir assuntos relacionados à gestão da Carreira de Planejamento e Orçamento e ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

Coordenar processos de avaliação institucional, de modernização institucional e de comunicação interna da SOF;

Planejar e acompanhar os programas e ações da SOF no PPA e na LOA;

Gerenciar a execução orçamentária e financeira dos programas e ações da SOF; e

Coordenar atividades de suporte administrativo e de administração predial.

Matriz de competências requeridas

COMPETÊNCIAS

Autoconhecimento e Desenvolvimento Pessoal

Capacidade de empregar o autoconhecimento e a inteligência emocional na construção de sua identidade de líder, de reconhecer intimamente suas forças e fraquezas de ordem comportamental, de administrar suas emoções de modo a construir uma cultura organizacional fundada em valores humanos. Capacidade de identificar suas capacidades e limitações, e de assumir o compromisso pelo próprio desenvolvimento, mediante a adoção de uma postura de abertura à aprendizagem contínua.

Coordenação e Colaboração em Rede

Capacidade de transitar com desenvoltura por uma linha de construção de entendimentos que vai desde a coordenação de interesses à gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade por meio da construção de coalizões e consensos em torno de agendas de interesse comum. Capacidade de construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização. Capacidade de atuar em um ambiente de governança em rede, construindo parcerias e fortalecendo as relações institucionais.

Engajamento de Pessoas e Equipes

Capacidade de conduzir as pessoas ao encontro da visão, missão e objetivos organizacionais, de atuar como líder agregador, engajador, incentivador e empoderador, que construa um ambiente inclusivo, favorável à cooperação e ao trabalho em equipe. Capacidade de promover uma liderança que associe o alto desempenho da equipe ao bem-estar dos indivíduos em sua rotina de trabalho. Capacidade de valorizar o capital humano da organização, propiciando à equipe oportunidades de formação e compartilhamento do conhecimento no espaço organizacional, e promovendo uma cultura institucional propícia à aprendizagem contínua e ao desenvolvimento de pessoas orientado para os resultados.

Geração de Valor para os Usuários

Capacidade e sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos usuários em relação aos serviços do Estado, de orientar a atividade da organização para o resultado, e de buscar o envolvimento da sociedade no processo de formulação e implementação da política e dos serviços públicos.

Inovação e Mudança

Capacidade de questionar abordagens convencionais na solução de problemas, de adotar novos insights à sua ação, de criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua, de suscitar e encorajar ideias de vanguarda e novas formas de se trabalhar, adotando medidas incrementais ou disruptivas que conduzam a organização a responder de forma adequada ao contexto e se preparar face a cenários futuros.

Resolução de Problemas com Base em Dados

Capacidade de idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções.

Visão Sistêmica

Capacidade de identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional. Marcos esses que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.

Pré-requisitos e qualificações e experiências desejáveis

Pré-requisitos gerais (obrigatório)

Ser servidor(a) público(a) ocupante de cargo efetivo;

Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Pré-requisitos específicos (obrigatório)

- Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em:
 - atividades correlatas a uma ou mais áreas relacionadas às responsabilidades e atribuições do cargo em comissão (planejamento estratégico; gestão de projetos; gestão de riscos, gestão de pessoas; gestão de carreiras); e
 - gestão e coordenação de equipes.
- Experiência profissional de, no mínimo, 1 (um) ano em gerenciamento de projetos.
- Conhecimento em metodologias de planejamento estratégico.

Qualificações e experiências (desejável)

- Pós-graduação, em nível de Especialização, preferencialmente em áreas correlatas a: Gestão de Pessoas, Gestão Pública, Gestão de Projetos, Gestão Estratégica, Planejamento, Finanças e Governança Públicas;
- Inglês intermediário (habilidade de leitura);
- Ter atuado em unidades que realizam a gestão de carreiras no setor público;
- Certificação em gestão de projetos;
- Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em:
 - gestão ou fiscalização de contratos;
 - projetos na área de Gestão de Pessoas como, por exemplo, gestão por competências, comunicação interna, cultura e clima organizacional, softwares de gestão de pessoas;
 - processos de modernização administrativa.
- Conhecimento em:
 - gestão de riscos;
 - legislação de pessoal aplicada ao serviço público.

Quem pode participar

Este processo seletivo é **exclusivo para pessoas servidoras públicas** de qualquer das esferas e Poderes, com experiência em área correlata à de atuação e em gestão de equipe, que tenham disponibilidade para residir em Brasília - DF.

Remuneração

Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento Institucional

Remuneração mensal total de: **R\$ 6.223,98.**

Pessoas servidoras públicas ocupantes de cargos e funções comissionadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem observar o disposto no art. 2º da [Lei nº 11.526/2007](#).

Caso a pessoa selecionada resida fora de Brasília - DF, terá direito a **auxílio moradia correspondente a até 25% do valor do DAS do valor da remuneração do cargo em comissão do Grupo-DAS de Nível 4**, conforme Art. 3º, §2º da [Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016](#) e demais orientações da [Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 57, de 10 de junho de 2021](#). Nessa situação, também fará jus a ajuda de custo, nos termos do [Decreto 4.004, de 8 de novembro de 2001](#).

Inscrições

Exclusivamente via Internet, por meio do link de inscrição.

As **informações curriculares devem ser cadastradas** na plataforma de seleção **exclusivamente em português**. Informações cadastradas em outra língua poderão não ser processadas.

Quando: a partir do **dia 08/09/2022 até o dia 21/09/2022 às 23h59min.**

- Não será possível realizar a inscrição após às 23h59min do dia 21/09/2022, portanto organize-se para finalizar sua inscrição até o horário indicado;
- Evite realizar alterações no cadastro após concluir a sua inscrição. Informações incluídas após a submissão da inscrição poderão não ser consideradas na avaliação curricular.

Informações gerais

A modalidade de trabalho será presencial, na Secretaria de Orçamento Federal em Brasília - DF e poderá exigir disponibilidade para viagens.

Todas as informações sobre a seleção serão divulgadas na [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o andamento da pré-seleção e do cronograma atualizado do processo seletivo.

Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso [atendimento](#).

Dúvidas e informações sobre as inscrições, que forem recebidas pelo canal de atendimento, serão respondidas até às 18h00 do dia 21/09/2022.

Etapas do processo seletivo

| Etapa | Atividade |
|--|---|
| Inscrições | Período destinado ao cadastro, exclusivamente na plataforma de seleção , das informações curriculares das pessoas candidatas. |
| Avaliação Curricular | Etapa de análise das informações de experiências profissionais relacionadas às atribuições, formação e cursos afins às áreas de atuação do cargo, fornecidas pelas pessoas candidatas, de caráter classificatório e eliminatório. |
| Avaliação das Competências Comportamentais | Etapa aplicada às pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular , composta por: Entrevista Comportamental Entrevista individual e <i>online</i> , de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o perfil das pessoas candidatas e as competências desenvolvidas ao longo da trajetória profissional. |
| Texto proposta com para questão problema | As pessoas candidatas aprovadas na avaliação curricular deverão redigir um texto propositivo para uma questão problema, escolhendo um dos dois temas a seguir : <ul style="list-style-type: none">• Tema 1: desafios para o fortalecimento da governança e da gestão estratégica de órgãos públicos; ou• Tema 2: desafios para o fortalecimento do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;• formato: máximo 5 (cinco) parágrafos;• prazo de envio: 06 a 11/10/2022. O texto deverá ser produzido e encaminhado exclusivamente pela plataforma de seleção. O não encaminhamento dentro do prazo acarretará na eliminação automática da pessoa candidata no processo seletivo. O texto será avaliado pela equipe da Secretaria de Orçamento Federal. |
| Avaliação Final | Etapa aplicada às pessoas finalistas recomendadas na avaliação comportamental , composta por: Entrevista Técnica Entrevista individual e <i>online</i> , de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará o atendimento das competências técnicas exigidas para o cargo e desenvolvidas pelas pessoas candidatas ao longo da trajetória profissional. Entrevista Final Entrevista com a pessoa gestora da SOF, responsável pela decisão final e nomeação da pessoa selecionada. |

Cronograma previsto de pré-seleção

| Etapa | Atividade | Período |
|--------------|---|--------------------|
| Recrutamento | Inscrições. | 08 a 21/09/2022 |
| Pré-seleção | Divulgação do resultado da etapa de avaliação curricular. | 23/09/2022 |
| Pré-seleção | Avaliação das competências comportamentais. | 27/09 a 05/10/2022 |
| Pré-seleção | Produção e envio do texto com proposta para questão problema. | 06 a 11/10/2022 |
| Pré-seleção | Divulgação do resultado da etapa de avaliação das competências comportamentais com a lista das pessoas candidatas recomendadas na pré-seleção. | 13/10/2022 |
| Seleção | Avaliação final, por meio de entrevista técnica e entrevista final, com a equipe técnica e com a pessoa gestora da Secretaria de Orçamento Federal. | 17 a 21/10/2022 |
| Seleção | Comunicação das pessoas candidatas sobre o resultado final. | 25/10/2022 |

O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer momento. Consulte sempre a [Plataforma do Programa Líderes que Transformam da Enap](#).

A Enap conduzirá as etapas de recrutamento e pré-seleção e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessas etapas.

A equipe da Secretaria de Orçamento Federal conduzirá a etapa de seleção, que corresponde às entrevistas técnica e final, e ficará responsável pela comunicação das pessoas candidatas e divulgação dos resultados dessa etapa.

Fundamentação

Este processo tem sua fundamentação no [Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019](#), no [Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019](#), e no [Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#).

A escolha final da pessoa candidata é ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou pela designação. A participação ou o desempenho neste processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

Brasília, 08 de setembro de 2022.